



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**PORTARIA N.º 3.723, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia a quarta colocada no Concurso Público nº 01/2011, aprovada para o cargo de Auxiliar Legislativo, Padrão 5.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a alínea "a" do inciso III, no § 1º, do art. 27 do Regimento Interno da Câmara, aprovado pela Resolução n.º 577, de 30 de novembro de 2006, considerando os incisos 4.3.3 e 10.3 do Edital nº 01/2011, homologado em 21 de dezembro de 2011, considerando manifestação do senhor Fábio Baum, aprovado em terceiro lugar no cargo de Auxiliar Legislativo, Padrão 5,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a senhora **Francielly Daiane Côvolo Madureira**, quarta colocada, para o cargo de Auxiliar Legislativo, Padrão 5, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2011, homologado em 21 de dezembro de 2011.

**Art. 2º.** DETERMINAR a apresentação dos comprovantes relacionados no item 10.7 do Edital, além de fornecer cópia, acompanhada dos originais, da Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos, ou dependentes se houver, Cadastro do PIS/PASEP, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição, Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de residência e uma foto 3x4.

**Art. 3º.** FIXAR o prazo de 20 (vinte) dias para que a mesma tome posse, observado o item 10.8 do Edital, que determina a anulação de todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no concurso, caso não apresente os documentos na ocasião da posse.

  
Jaime da Rosa,  
Presidente.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 - Esteio - RS - CEP 93280-000  
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366  
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97